



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público a **RELAÇÃO NOMINAL FINAL DOS ESTUDANTES INSCRITOS PARA A CONCESSÃO DO PROAP** do Edital nº 11, de 27 de março de 2018, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio Permanência (PROAP), destinado aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, devidamente matriculados nos cursos semipresenciais técnicos de nível médio, na modalidade CONCOMITANTE, do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.

1. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

1.1 Conforme estabelecido no aviso do Edital publicado no dia 17 de maio de 2018, os estudantes que protocolaram requerimento de inscrição foram notificados via e-mail pessoal, quando disponibilizado no requerimento, e/ou por meio da Coordenação de Curso do Cooperativismo, Coordenação de Polo e Professor Mediador quanto à situação da inscrição.

1.2 Conforme o item 6.1.1, do Edital acima identificado, a situação do requerimento refere-se à análise da documentação, e define-se em DEFERIDO e INDEFERIDO. Os DEFERIDOS são os estudantes que apresentaram todas as documentações e estão dentro dos critérios estabelecidos neste Edital. Os INDEFERIDOS são aqueles que não apresentaram a documentação completa e/ou não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

1.3 Conforme o item 7.7, do Edital acima identificado, a vigência do auxílio para os estudantes que tiverem o requerimento de inscrição INDEFERIDO, será contabilizada a partir da data do DEFERIMENTO do requerimento de inscrição.

1.4 A relação nominal dos estudantes inscritos no Edital nº 11/2018, são os constantes na tabela abaixo.

N.º	NOME DO ALUNO	CPF	CURSO	MUNICÍPIO	RESULTADO DA ANÁLISE	RECURSO	TERMO DE COMPROMISSO
1.	CAROLINE MORAES SILVA	051.784.002-24	COOPERATIVISMO	GUAJARÁ-MIRIM	INDEFERIDO	DEFERIDO	Apto ao recebimento do PROAP
2.	LETÍCIA VILMARA DA LUZ ROSE	051.618.042-89	INFORMÁTICA P/ INTERNET	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	INDEFERIDO	DEFERIDO	Apto ao recebimento do PROAP
3.	RIOMAR SOARES SILVA	038.051.122-38	COOPERATIVISMO	JI-PARANÁ	INDEFERIDO	DEFERIDO	Solicitado em 18/05/2018
4.	EDUARDA SOBRALINO SALMAZO	054.549.772-84	COOPERATIVISMO	EXTREMA	INDEFERIDO	DEFERIDO	Solicitado em 22/06/2018
5.	DEIZIANE SANTOS DA SILVA	061.222.062-10	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	DEFERIDO	Solicitado em 27/06/2018
6.	ANDRIELE FERNANDES DE SALES	045.854.812-06	COOPERATIVISMO	JARU	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.
7.	CLAUDINEIDE SANTOS	770.048.252-72	COOPERATIVISMO	JARU	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.

SANTIAGO							
8.	JAQUELINE MOTA DE ASSIS	031.919.492-24	COOPERATIVISMO	JARU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.
9.	RAFAEL ALVES VIDAL	049.177.422-26	COOPERATIVISMO	JARU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.
10.	FABIANA AIKANÃ	036.378.382-22	COOPERATIVISMO	PARECIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.
11.	FABIO FERNANDO AIKAMÃ KWAZÁ	702.715.122-70	COOPERATIVISMO	PARECIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.
12.	ALFREDO TAMOCAINA ARTEAGA	700.264.012-74	COOPERATIVISMO	TRIUNFO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.
13.	GABRIELA DE FREITAS ANGHEBEM	053.796.902-03	COOPERATIVISMO	TRIUNFO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.
14.	LETÍCIA VILMARA DA LUZ ROSE	054.640.882-61	COOPERATIVISMO	UNIÃO BANDEIRANTES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.
15.	RUTE ESTEFHANY BATISTA DE MELO	054.378.052-09	COOPERATIVISMO	UNIÃO BANDEIRANTES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	Não atendeu ao item 2.3 do Edital nº 11/2018.
16.	NAGILA VITÓRIA VIEIRA DE SOUZA	040.987.542-70	COOPERATIVISMO	ARIQUEMES	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
17.	SABRINA ROBERTA DA SILVA FREITAS	044.734.112-06	COOPERATIVISMO	ARIQUEMES	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
18.	ANA CRISTINA BOING MACEDO	N/F	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
19.	CHIRLEI MARIANO OLIVEIRA	032.313.972-86	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
20.	CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	703.733.722-64	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.

21.	EDIMILI DOS SANTOS BRASIL	056.252.152-60	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
22.	ELISABETE DOS SANTOS SILVA	071.692.792-66	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
23.	EMILLY KELLY SANTANA NOGUEIRA	058.505.422-30	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
24.	EVALDO DA CRUZ MACHADO	045.362.452-94	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
25.	FABIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	049.715.992-90	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
26.	FERNANDA CARLOS BEZERRA	045.943.002-51	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
27.	JAYANE DA SILVA BARBOSA	058.716.942-76	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
28.	JOÃO VITOR MORAES ROCHA	057.925.072-52	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
29.	JÔNATAS HENRIQUE M. DA SILVA	703.581.552-07	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
30.	LORRAINE MENDES JANK	070.995.222-80	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
31.	NAIARA BATISTA DA SILVA	057.574.732-31	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
32.	SAMIRA SOARES SANTANA	058.865.252-03	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
33.	SUZI BARROS SANTOS	703.745.912-70	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
34.	VALDINEIA SATIL CAMARGO	058.031.832-02	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.

35.	WADRESSON MARTINS SIMOES COSTA	N/F	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
36.	MARJOYE RAYANNE ROCHA FEITOSA	037.906.582-78	COOPERATIVISMO	EXTREMA	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
37.	RAYANE DOS SANTOS REIS	043.671.442-67	COOPERATIVISMO	ITAPUÃ	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
38.	CRISTINA SANTOS	996.556.082-04	COOPERATIVISMO	JARU	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
39.	JULIANA DA SILVA MARQUES	056.022.152-08	COOPERATIVISMO	JARU	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
40.	MILENE VICTÓRIA LACERDA DOS SANTOS	059.443.032-12	COOPERATIVISMO	JARU	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
41.	TAIS ALVES DE LIMA	991.131.042-68	COOPERATIVISMO	JARU	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
42.	LUCAS GALDINO PEIXOTO	056.179.482-02	COOPERATIVISMO	JI-PARANÁ	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
43.	LAURIANE CASTEDO DE SOUZA	064.960.212-95	COOPERATIVISMO	NOVA MAMORÉ	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
44.	ANDRESSA POSSAMIA GOMES PESSOA	036.032.052-00	COOPERATIVISMO	PRESIDENTE MEDICI	INDEFERIDO	ELIMINADO	Não atendeu ao item 5.8 do Edital nº 11/2018.
45.	ALAN JUNIOR ALVES	120.173.429-04	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.
46.	ANA SELMA OLIVEIRA MARTINOVSK	041.640.542-80	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.
47.	ANDRESSA FRANCISCO DA SILVA	048.167.642-24	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.
48.	CLEIVIDY MICHEL DE SOUZA OLIVEIRA	059.072.912-81	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.

49.	ELIÉZIO SILVA BATISTA	047.563.162-55	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.
50.	INDIANARA CARDOSO DA SILVA	703.739.782-27	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.
51.	LUAN ANDRE PEREIRA ALVES	058.133.422-14	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.
52.	NATÁLIA AGUILAR FIGUEREDO	519.915.32-18	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.
53.	ROMEU DE OLIVEIRA VALADARES	058.864.982-14	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.
54.	WELLITON DOMINGOS MEIRA	061.359.872-59	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.
55.	WILLY BUIARSKI	040.497.712-09	COOPERATIVISMO	BURITIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 4.1 do Edital nº 11/2018.

Edital nº 11/2018.

2.3 A modalidade PROAP 1 é destinada aos estudantes matriculados no curso Técnico de Nível Médio em COOPERATIVISMO, na modalidade CONCOMITANTE, das turmas 2017 e 2018, ofertado nos Polos vinculados ao IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte. (...)

4.1 O Estudante que pretende à vaga no Programa de Auxílio à Permanência – PROAP deverá apresentar: a) Os documentos descritos no ANEXO I; (...)

5.8 Será excluído deste Edital o estudante que: a) Não cumprir com as condições previstas neste edital; b) Não comprovar as informações registradas nos documentos das alíneas “B e C” do item 4.1 deste edital; c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações; d) Prestar informações falsas nos formulários.

2 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 Após análise da documentação, e, estando o estudante com a inscrição deferida, o mesmo será convocado para assinatura do Termo de Compromisso.

2.2 A assinatura do Termo de Compromisso será mediada pelo Professor Mediador.

2.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio ofertado.

2.4 No ato da assinatura do Termo de compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária ou cópia do cartão ou extrato de conta, podendo ser conta corrente ou poupança no nome do estudante.

2.5 Não serão aceitas contas:

a) Com mais de um titular ou;

b) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

2.6 A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

2.7 Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros havendo problemas nas contas bancárias, os alunos ou responsáveis serão convocados e notificados devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CEAC e CAED tem a responsabilidade de realizar o processo de seleção, acompanhar os estudantes selecionados e encaminhar, mensalmente, a relação nominal, dados bancários informados pelos estudantes e os valores para a Diretoria de Planejamento e Administração – DPLAD do Campus, não, podendo assim, definir prazo para efetivação do pagamento.

3 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1 O estudante, para garantir a manutenção do auxílio, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
 - b) Ter frequência mínima de 75% por bimestre, módulo ou etapa.
 - c) Não ter sua condição socioeconômica alterada durante o período de concessão do auxílio;
- 3.2 A qualquer tempo poderá ser efetuada, pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), a solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo PROAP e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade na percepção do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.
- 3.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
- a) Por solicitação do próprio estudante;
 - b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
 - c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
 - d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
 - e) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.
 - f) Quando a realidade socioeconômica do grupo familiar for alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.
- 3.4 Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Coordenação de Assistência ao Educando do Campus a qualquer tempo, desde que estejam fundamentadas.
- 3.5 Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.
- 3.6 O desligamento do programa, por solicitação do estudante ou por determinação da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED será efetivado por meio de Termo de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.
- 3.7 Caso ocorra o cancelamento do benefício de algum estudante, poderá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

4 DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

4.1 São atribuições do Estudante contemplado:

- I. Ter frequência mínima de 75% e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina;
- II. Utilizar adequadamente o auxílio recebido;
- III. Possuir conta bancária em seu nome;
- IV. Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestação de contas, quando solicitado.

Parágrafo único. O estudante que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital deverá justificar-se, por escrito, a Coordenação de Assistência Estudantil - CAED do campus, estando sujeito à suspensão do(s) benefício(s) pelo período de vigência do auxílio.

4.2 É vedado ao estudante:

- I. Tomar decisões relacionadas ao programa de que participa, sem consultar o supervisor de atividades e/ou Coordenação de Assistência ao Educando - CAED;
- II. Transferir os auxílios;
- III. Utilizar o auxílio indevidamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estudante contemplado com o PROAP deverá comunicar a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED imediatamente caso desista ou conclua o curso para fins de desligamento.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Esta publicação fica sujeita às alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus, conforme julgar a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

5.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

5.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio ofertado.

5.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

5.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão esclarecidas pela CAED e pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), Portaria Nº 29, de 16 de fevereiro de 2018, dentro do prazo de vigência do Edital.

5.7 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 02 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280148** e o código CRC **6AEA6A23**.